

BRASÍLIA: TERRITÓRIO E PAISAGEM

cinco concursos de arquitetura e paisagismo para o Distrito Federal

Concurso Público Nacional para Estudos Preliminares de Arquitetura e Complementares para Reforma do Edifício Sede da SEDHAB, localizado no Setor Comercial Sul - Brasília - DF



COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO Nº3

Passamos a transcrever e responder às seguintes consultas formuladas por profissionais interessados em participar do certame, em conformidade com a manifestação da área técnica responsável pelo concurso:

CONSULTA 8:

"Elas (Gabinetes e Subsecretarias) recebem visitas externas? O acesso de visitantes externos dá pelo elevador privativo ou pela circulação comum? " (sic)

R – O Gabinete do Secretário de Estado geralmente recebe muitas visitas externas cujo acesso se dá pela circulação comum. Próximo ao gabinete é necessária sala de espera fechada, conforme layout do 2º andar - ver anexos.

Já as subsecretarias recebem poucas visitas externas, geralmente quando há reuniões de trabalho com outros órgãos do governo. O acesso também se dá pela circulação comum.

O elevador privativo é de uso exclusivo do Secretário de Estado, Secretário Adjunto, Subsecretários e autoridades.

CONSULTA 9:

"Em qual anexo está a prancha modelo?"

"Prezados, não encontramos o Anexo com o modelo da prancha a ser utilizado, conforme indicado no Edital. Perguntamos ainda se é necessário elaborar o layout com as divisões e o mobiliário dos ambientes. "

R - A prancha modelo encontra-se divulgada no "Anexo XIV - Prancha Modelo". De acordo com a "Resposta a consultas 1" divulgada no site, o layout dos ambientes deverá constar nas plantas baixas e o mobiliário deverá ser representado neste layout.

CONSULTA 10:

"Gostaria de obter informações sobre elementos arquitetônicos de fachada. No caso de elementos de sombreamento (brises, malhas metálicas, etc), qual a distância máxima que eles podem avançar ("sair") do edifício construído no sentido horizontal? E em relação ao gabarito, esses elementos podem avançar verticalmente? A mesma pergunta vale para elementos de identificação gráfica. Os edifícios contíguos já apresentam algum avanço horizontal e vertical em suas fachadas" (sic)

R - De acordo com o Art 165 do Código de edificações do Distrito Federal: "O brise avançará, no máximo, um metro sobre os afastamentos mínimos obrigatórios ou além dos limites do lote ou da projeção, respeitada sua função exclusiva de proteção solar. Parágrafo único. A localização do brise de que trata este artigo não interferirá com calçada, passagem de pedestres, via pública, estacionamento e lote vizinho." Não poderá haver qualquer avanço vertical, nem identificação gráfica.